



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração - Setor de Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ81.140.303/0001-01



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:39/2020

Data: 08 de junho de 2020.

De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assunto: Solicitação de análise de recurso através do protocolo nº5714/2020 e protocolo nº5793/2020 a Tomada nº03/2020 -Processo nº15/2020.

Prezado senhor,
JOÃO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR

Após cumprimentá-la cordialmente vimos pela presente solicitar a análise de recurso **EMITINDO PARECER TÉCNICO** do recurso impetrado através do protocolo nº5714/2020 pela empresa CONCREFORT CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELLI, e protocolo nº5793/2020 sob. Fls. 1217/1229, e da empresa CUBICA CONTRUÇÕES LTDA EPP, protocolo nº5793/2020 sob fls.1230/1239, ao objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PONTAL**, LOCALIZADA A RUA CARAJURU, Nº301, LOCALIDADE DO PONTAL DO NORTE, NESTE MUNÍCIPIO, COM METRAGEM DE 422,68 M2, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

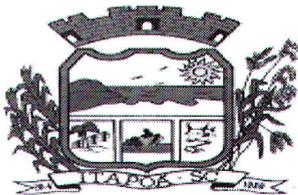
Segue processo sequencialmente numerado fls.02 a 1254.

Atenciosamente,


FERNANDA CRISTINA ROSA
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

Recebido em: 08/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC



PARECER CONTÁBIL N° 186/2020

REFERENTE – Protocolo n° 5793/2020, da empresa Cubica Construções Ltda EPP, relativo Tomada de Preço n° 03/2020, que tem por objetivo de contratar empresa com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução do Centro de Educação Infantil do Pontal:

Dos fatos:

1 - A Empresa supracitada fez apontamentos das concorrentes alegando que:

- a) a empresa Dimense Engenharia e Construtora Ltda, possui Capital Social inferior á 10% do valor da obra licitada em conformidade com o art. 31, § 2° e 3° da Lei n° 8.666/1993;
- b) a empresa Construtora Nova Itajaí Eirelli, apresentou um balanço do ano de 2018;
- c) a empresa Engeco Serviços de Engenharia Ltda, apresentou Contrato Social faltando as paginas 1 e 2, e não apresentou a 2ª alteração consolidada;
- d) a empresa ASR Construtora Eireli, possui Capital Social inferior á 10% do valor da obra licitada em conformidade com o art. 31, § 2° e 3° da Lei n° 8.666/1993;

Respostas:

a) e d) - Referente aos questionamentos sobre o que dispõe no art. n° 31, parágrafos 2° e 3° da Lei 8666/93, em relação a inabilitação das empresas Dimense Engenharia e Construtora Ltda, e da empresa ASR Construtora Eireli. Verifica-se que não se aplicam suas inabilitações, pois conforme o próprio artigo 31 da Lei 8666/93, o Edital da licitação poderá estipular capital mínimo de 10% do valor da obra licitada. Porém, não foi exigido no Edital. Dessa forma. As empresas Dimense Engenharia e Construtora Ltda, e da empresa ASR Construtora Eireli, atendem ao Edital.

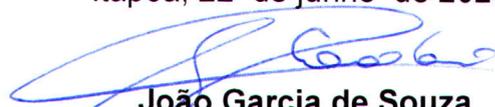
b) de acordo com a Resolução CGSN n° 153, de 25 de março de 2020, o prazo da entrega da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), referente ao ano-calendário 2019, foi prorrogado para 30 de junho de 2020. Dessa forma, a empresa Construtora Nova Itajaí Eirelli atende esse item.

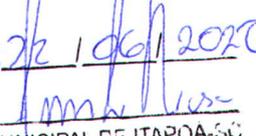
c) após reanálise pelo Setor de Contabilidade, constatou-se que os referidos documentos questionado, encontram-se nas páginas n° 790, 791, 798 e 799 do Processo. Sendo assim, a empresa Engeco Serviços de Engenharia Ltda.

É o parecer,

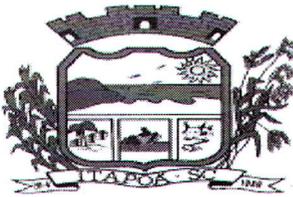
S.M.J.

Itapoá, 22 de junho de 2020.


João Garcia de Souza
Contabilista

Recebido em: 22 / 06 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC


Setor de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL N° 181/2020

REFERENTE – Protocolo n° 5714/2020, da empresa Concrefort Construção Civil Eireli, relativo Tomada de Preço n° 03/2020, que tem por objetivo de contratar empresa com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução do Centro de Educação Infantil do Pontal:

Dos fatos:

1 - A Empresa supracitada requer recurso sobre o cálculo dos índices financeiros apresentado, alegando que os valores estão corretos:

Após reanálise pelo Setor de contabilidade da Prefeitura foi constatado que a empresa Concrefort Construção Civil Eireli, apresentou os cálculos dos índices de acordo com o Edital.

Diante das informações apresentadas a empresa Concrefort Construção Civil Eireli, atende ao disposto no Edital 2.4.2.

É o parecer

S.M.J.

Itapoá, 22 de junho de 2020.

João Garcia de Souza
Contabilista

Recebido em: 22 / 06 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Licitação e Contratos